



ATA - IPREV/CONAD

**ATA DA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 (nove) horas e 5 (cinco) minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho, que convidou a mim, e à Maria Cláudia Borges de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos, para secretariarmos a sessão. Conforme o Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Economia do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Francisco Jorgivan Machado Leitão, que na ocasião ascendeu como titular, devido à ausência do Sr. Marcelo Mota de Queiroz. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de **convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF:** Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuária. Dando início aos trabalhos, após a chamada, e, constatando-se quórum legal, o Sr. Rogério declarou aberta a sessão. Em seguida, sugeriu que, devido à extensão da pauta, os itens V e VI da Convocatória (Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão Atuarial e Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho Atuarial - Unidade de Atuária) fossem discutidos na próxima reunião do CONAD. Tendo obtido a concordância de todos prosseguiu, solicitando a leitura da Convocatória e, em seguida, passou para o primeiro item da pauta, item **I- Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 88ª Reunião Ordinária.** Nesse momento questionou os Membros do Conselho se todos haviam feito uma leitura prévia da versão final do documento, bem como se havia observações a apontar. Tendo recebido as confirmações acerca das leituras e as negativas acerca do apontamento de observações, visando otimizar o tempo, sugeriu que uma nova leitura fosse dispensada, o que foi unanimemente aceito. Assim, o Presidente do Conselho encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Rogério sugeriu que houvesse uma inversão de pauta, de forma que os itens III e IV fossem apresentados antes do item II. Tendo obtido a concordância de todos, passou-se a discutir a **Deliberação da Política de Investimentos**, segundo item de pauta. Com a palavra, o Sr. Ramon Lima, Diretor Substituto da Diretoria de Investimentos, após cumprimentar a todos, lembrou que a Política de Investimentos já havia sido tratada na última reunião do Colegiado. Relembrou, então, os principais pontos do Documento, como o modelo de

gestão, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, os parâmetros de rentabilidade perseguidos, os limites utilizados para investimentos, a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para: precificação dos ativos, para análise prévia dos riscos dos investimentos, e as diretrizes para o seu controle e monitoramento, para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos e o plano de contingência. Os Membros presentes ficaram cientes dos objetivos e diretrizes adotados para os investimentos. Foram discutidos os papéis e responsabilidades de cada diretoria e apresentada a rentabilidade projetada para o próximo período. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Rafael lembrou que, no ano anterior, havia sido combinada a execução de uma redução na exposição dos investimentos do Instituto ao Mercado Internacional. Questionou então, ao Sr. Ramon, se isso havia sido feito. Em resposta, o Chefe da Assessoria de Investimentos explicou que houvera uma inversão de cenário, e que, por consequência, os Fundos no Exterior passaram a trazer boa rentabilidade. Assim, para a Política de Investimentos de 2025, o percentual desses Fundos seria, na verdade, aumentado. Esclareceu, porém, que se no decorrer do ano houvesse nova inversão de cenário, a carteira seria adequada à realidade econômica do período. Retomando a palavra, o Presidente da Mesa informou que sentia falta, na referida Política, das informações solicitadas anteriormente pelo Conselho, sobre os limites dos investimentos. Sugeriu, então, que, para os próximos exercícios, isso fosse incluído. Em resposta, Ramon informou que os limites estavam, sim, contidos no texto do documento. Agradecendo, o Sr. Rogério solicitou à Diretoria de Investimentos que fizesse a apresentação do Plano de Gestão Imobiliária para que, assim, o Colegiado deliberasse os dois pontos de uma só vez. Dessa forma, prosseguindo para o **item IV: Apresentação e Deliberação do Plano de Gestão Imobiliária**, o Sr. Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos, demonstrou as Diretrizes Legais e Instrumentos Normativos Relacionados à Gestão de Imóveis de RPPS, o Diagnóstico Completo dos Imóveis da Carteira, as Ações Concluídas em 2024 (gestão, e manutenção, as Ações em Andamento 2024/2025, a Administração de Ações da Carteira de Imóveis), os Referenciais de Rentabilidade dos Ativos Imobiliários, Propostas de Encaminhamento, por Blocos de Imóveis (tentativa de maximizar monetização e rentabilização dos ativos imobiliários). Finalizando sua apresentação, devolveu a palavra ao presidente do Conselho, que questionou os presentes se havia dúvidas quanto ao PGI. Solicitando a palavra, o Dr. Luiz Múglia, Diretor Jurídico do Instituto, informou aos Conselheiros que a Diretoria Executiva sugeria a contratação da Caixa Econômica Federal, para fazer as avaliações dos imóveis do Instituto. Explicou que a sugestão devia-se ao fato de que a Terracap não conseguiria avaliar, com precisão, a natureza dos imóveis residenciais, por exemplo, pois essa não era uma especialidade dessa Empresa Pública, mas da Caixa Econômica, sim. Segundo ele, a maioria dos bancos utilizava-se de suas avaliações como parâmetro e que a Instituição, inclusive, fazia concursos específicos para avaliador. Em seguida, solicitando a palavra, o presidente do Conselho, dentre outras coisas, sugeriu que fosse incluído também o BRB como possibilidade para essa contratação. Questionou, ainda, qual era o custo médio total para a manutenção dos imóveis da Carteira do Iprev atualmente. Em resposta, a Presidente do Instituto, Sra. Raquel Galvão, informou que custava mais de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), excluindo-se as taxas extras de condomínio. Enfatizou que estava sendo muito dispendioso para a Autarquia manter esses imóveis em sua carteira. Em seguida, o presidente Rogério questionou se havia imóveis ocupados. Em resposta, a Sra. Raquel informou que não. Diante disso, o Sr. Rogério reiterou que considerava de extrema importância que esses imóveis fossem alienados, com a maior brevidade possível, visto que sua gestão - de forma a rentabilizar para a Carteira de Investimentos - não era uma expertise do Instituto. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Francisco Jorgivan solicitou que todas as ações referentes a esses imóveis fossem informadas ao Conselho e informou, também, que considerava necessário que os imóveis cujas alienações já fossem possíveis, deveriam ser alienados, após as avaliações. Enfatizou que julgava imprescindível que o valor arrecadado com essas alienações fosse apresentado ao CONAD para que, assim, o Colegiado pudesse participar das decisões sobre os investimentos que seriam feitos com esses recursos. Informou ainda, que, para ele, o Iprev precisaria considerar a possibilidade de adquirir uma sede própria, mas que, ao analisar a carteira de imóveis atual, não havia nenhum que pudesse ser usado para tal finalidade. O assunto, porém, deveria ser considerado pela Diretoria Executiva, em sua opinião. Em seguida, após discussões, o Sr. Rogério encaminhou os itens III e IV para votação. A Política de Investimentos e o Plano de Gestão Imobiliária foram aprovados por unanimidade. Seguidamente, o presidente do Colegiado encaminhou para votação a necessidade do estabelecimento de um cronograma, a ser apresentado pela Diretoria Executiva, na próxima Reunião Ordinária do Colegiado, para cada bloco de imóveis, com prazos para as ações na Gestão dos imóveis que compõem a Carteira Imobiliária do Instituto e métricas para a avaliação do cumprimento de metas. A proposta foi aceita por unanimidade. Em seguida,

acatando sugestão da Diretoria Executiva, o Colegiado recomendou a busca por outras instituições oficiais, reconhecidamente competentes, além da Terracap, para as avaliações dos imóveis. Em pauta o **item II: Deliberação da Política de Alçadas**. Nesse momento, o Sr. Rogério questionou ao Diretor de Investimentos se havia mais algum esclarecimento a ser feito, visto que a apresentação da Portaria proposta já havia sido feita na última reunião. Em resposta, o Sr. Thiago informou que não havia mais nenhuma consideração a fazer quanto ao que já havia sido apresentado, mas destacou que, na semana anterior, em reunião com representantes do Tribunal de Contas do DF, esses haviam demonstrado preocupação com o fato de não haver ainda uma Política de Alçadas aprovada para o Instituto. Em seguida, retomando a palavra, o presidente da mesa esclareceu que, devido ao disposto, em especial, nos incisos II e XII, Art. 90, da L.C 769, que trata das competências do Conselho de Administração, trazendo, respectivamente, os seguintes dizeres: *“II - propor as diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF, na qualidade de Unidade Gestora Única do Regime Próprio, respeitadas as disposições legais aplicáveis”*; *“XII - praticar atos e deliberar sobre matéria que lhe seja atribuída por lei ou regulamento”*; e, devido ao Decreto nº Decreto 46.322, de 27 de setembro de 2024, seu entendimento no momento era o de que o CONAD teria sim competência para deliberar sobre o tema. Reiterou, porém, que o Conselho desejava ser ouvido, previamente, sempre que houvesse a necessidade de alterações de suas competências. Participando, inclusive, da elaboração dos documentos que compuserem esses processos. Logo após, solicitando a palavra, o Conselheiro Rafael informou que não concordava com os limites estabelecidos na Portaria (acima de R\$ 500 milhões para o FSG e acima de R\$ 150 milhões para o FC), pois era necessário, ainda, que se consolidasse o entendimento de como havia-se chegado a essas sugestões de valores. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro Francisco Jorgivan, dentre outras coisas, informou que, por considerar que o tema fora pouco discutido, e que havia ainda processos relacionados que os Conselheiros não tiveram tempo hábil para estudar, não se sentia confortável em votar pela aprovação da Portaria. Logo após, solicitando a palavra, a Conselheira Cássia explicou que, em seu entendimento, deveria haver um estudo desde o Decreto, até a Política de Alçadas, para que os valores aprovados não fossem aleatórios. Enfatizou, também, que considerava importante verificar o papel do CIAR no estabelecimento desses limites, visto que era o Comitê técnico o responsável por embasar o CONAD nessas decisões. Em resposta, a presidente do Instituto, dentre outras coisas, lembrou os presentes de que já era a quarta vez que o tema era discutido com o grupo e que, inclusive, havia sido agendada uma reunião extraoficial para a qual todos haviam sido convidados, mas que teve poucas participações. Reiterou, ainda, que todos os documentos necessários para embasar a decisão sobre a necessidade de estabelecimento da Política de Alçadas haviam sido disponibilizados. Após discussões, retomando a palavra, o Sr. Rogério esclareceu que, com a aprovação da Política, não haveria autorizações específicas para cada investimento, sendo essa uma competência do CIAR. O que ocorreria era que, se houvesse a intenção de realização de investimentos que ultrapassasse os limites de R\$ 500 milhões para o FSG, e de R\$ 150 milhões para o FC, o CONAD seria comunicado formalmente, para autorizar, ou não. Explicou que se ultrapassados esses limites, sem que o colegiado deliberasse sobre a regularidade, ou não, desses investimentos, de acordo com a Política aprovada, poder-se-ia, inclusive, apurar responsabilidades. Pediu então à Sra. Raquel que esclarecesse quais eram as possíveis consequências de uma possível não aprovação da Política. Em resposta, Raquel explicou que, nesse caso, a recomendação do Tribunal de Contas não seria atendida, e, além disso, os níveis III e IV do Pró-Gestão não seriam alcançados, já que esse era um dos pré-requisitos. Lembrou que, ao alcançar esses níveis, era possível melhorar e ampliar os níveis de investimentos do Instituto. Após discussões, e votação, a portaria da Política de Alçadas, contida no processo SEI 00413-00000124/2024-73, foi aprovada por maioria de votos, com a ressalva de que os limites serão definidos na próxima reunião do colegiado. Em informes Gerais, o Presidente do Colegiado informou que seria necessário realizar Reunião Extraordinária para aprovar, ou desaprovar, a ata desta Reunião, a fim de que todos os trâmites necessários para o envio da Política de Investimentos fosse cumprido dentro do prazo legal para o CADPREV. Tendo obtido a concordância de todos, a 101ª Reunião Extraordinária do Colegiado foi agendada para o dia 18/12/2024, às 9h. Por fim, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às treze horas, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 18/12/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR - Matr.0284146-0, Conselheiro(a) suplente**, em 18/12/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0284113-4, Conselheiro(a) suplente**, em 18/12/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE VAZ DE ABREU - Matr.0281776-4, Membro do Conselho de Administração**, em 18/12/2024, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 18/12/2024, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 18/12/2024, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 18/12/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO - Matr.0285005-2, Conselheiro(a) suplente**, em 19/12/2024, às 00:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 19/12/2024, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 20/12/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158870006** código CRC= **7F18B3EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 -
Telefone(s): (61)3105-3452
Sítio - www.iprev.df.gov.br

00413-00000182/2024-05

Doc. SEI/GDF 158870006